



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO No 2.669, DE 30 DE NOVENBRO DE 1993.

Dispoe sobre a abertura de Credito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Municipio de Assis, no uso de suas atribuicoes legais, autorizado pela Lei no 3.204, de 28 de dezembro de 1.992, no seu artigo 5o,

## D E C R E T A:

### Artigo 1o

Fica aberto no Orcamento Programa do Municipio de Assis, um credito adicional, suplementar no valor de CR\$ 6.000.000,00 (Seis milhoes de cruzeiros reais), observando as classificacoes, institucionais, economicas e funcional programatica, abaixo discriminadas:

1

#### EXECUTIVO

04

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

08414272.0055 - MERENDA ESCOLAR A ESTUDANTES

(0136) 3120 - Material de Consumo.....2.000.000,00

08424272.0055 - MERENDA ESCOLAR A ESTUDANTES

(0151) 3120 - Material de Consumo.....4.000.000,00

Total.....6.000.000,00

### Artigo 2o

As despesas com a execucao do presente Decreto, serao cobertas com recursos a que se refere o inciso III 2 1o, do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de marco de 1.964, conforme classificacao abaixo:

01

#### EXECUTIVO

02

#### ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

15824922.0054 - ENCARGOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

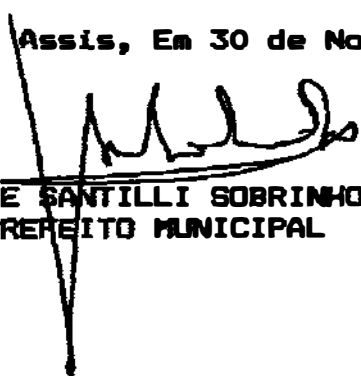
(0067) 3255 - Assistencia Medico-Hospitalar .....6.000.000,00

Total.....6.000.000,00

### Artigo 3o

Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

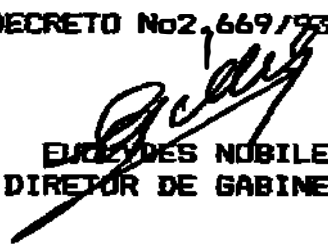
Prefeitura Municipal de Assis, Em 30 de Novembro de 1.993.

  
JOSE SANTILLI SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....DECRETO Nº2.669/93.....FLS.02

  
EUZÉBIO NOBILE  
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo em 30  
de novembro de 1.993.

  
LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA  
CHEFE DEPARTAMENTO ADMINISTRACAO